

SELEX

razões e contrarrazões de recursos apresentadas pelas licitantes.

a) Considerando a supremacia do interesse público, princípio maior, não cabe a qualquer autoridade administrativa a obrigação em "(...) fazer cumprir a lei, quando esta não estiver sendo observada, sob pena de ser considerada inerte, pois os seus serviços não são responsáveis a seus interesses. (DALLARI MELLO, 2006, p. 103)

Considerando a necessidade de mitigar a insegurança jurídica gerada pelo edital de licitação, dentro do prazo de validade do edital, o número de recursos deve ser limitado, a fim de garantir a validade do processo de licitação e pluralidade de opções para o licitante interessado.

Considerando a complexidade do edital e a quantidade de licitantes interessados, o Edital nº 001/2010, de 12 de março, julga-se válido e a Administração Municipal de Marçal julga-se competente para emitir o Edital nº 001/2010.



d) Considerando a ausência de previsão expressa na lei

apreciação de duas

e) Considerando o

f) Considerando, inexistir prejuízos à administração

propor

1.1.1 e 4.3.2, da

apreciação a manutenção de

h) Condição

uma solução compatível

solução

de maior número de propostas
Manter ambas as propostas



13/03/2019

Parafuso

teste do caso

condição, levando

n

Tendo em vista a expressa

Exonada, passa-se a proceder ao julgamento da parte técnica
com a seguinte fundamentação:



V. CONCLUSÃO

Em face da citada revogação e a

Class

Ficam a

Cumprida - R\$ 7.036,87 em maio de 2012

Revogação de autorização superior.

Eduardo Alvim Leite

AVULSAÇÃO DA PRECATORIA

2.5.3

0

5.3.3

Excluída Conforme item 20 nota de